



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**  
39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 531.2 / 2006 DE 19 DE JUNHO DE 2006**

**“CRIA O LOTEAMENTO NA LOCALIDADE DENOMINADA JACÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Senhora do Porto, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a realizar o loteamento no Imóvel denominado JACÉ para a criação do Bairro Palmeiras de Propriedade deste Município registrado no Cartório de registro de Imóveis - Cartório Catão - Comarca de Guanhães sob a Matrícula nº-R-1-M-13. 164, em 05 de julho de 2005, do livro nº 2.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Senhora do Porto, 19 de junho de 2006.

**José de Aguiar Mourão Sobrinho**  
Prefeito Municipal.